



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo n. 125.630/03

CONVÊNIO N. 2010/116.9

NONO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E O INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGICO - IESST, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR A ESTUDANTES DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E TECNOLÓGICAS - FACITEC.

Aos doze dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor LÚCIO HENRIQUE XAVIER LOPES, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, doravante denominada simplesmente CÂMARA, e o INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGICO, sediado na CSG 09, Lotes 11/12 e 15/16, Taguatinga Sul – DF, inscrito no CNPJ sob o n. 03.316.456/0001-53, doravante denominado simplesmente IESST, neste ato representado por sua Procuradora, a senhora ADRIANA LINHARES ÁPIO, brasileira, casada, residente e domiciliada em Brasília – DF, CPF n. 121.505.478-56, resolvem celebrar o presente Aditivo, tendo em vista o disposto na Lei n. 11.788, de 25/9/08, no Ato da Mesa n. 81, de 31/1/13, da Câmara dos Deputados, e no que couber, na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, bem como no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Este Aditivo decorre da prorrogação da vigência do presente Convênio pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 27/09/18.

Dessa forma, o Convênio ora aditado, com sua numeração alterada para 2010/116.9, passa a vigorar com modificações nas seguintes cláusulas:





“.....

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DESPESA E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa estimada com a execução do presente Convênio, no valor de R\$64.280,00 (sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais), sendo R\$53.760,00 (cinquenta e três mil, setecentos e sessenta reais) referente à bolsa-estágio e R\$10.520,00 (dez mil, quinhentos e vinte reais) referente ao auxílio-transporte, empenhada sob o n. 2018NE002756 e n. 2018NE002757, à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Programa de Trabalho:
01.031.0553.4061.5664 – Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política
- Natureza da Despesa (2018NE002756):
3.0.00.00 - Despesas Correntes
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 - Aplicações Diretas
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
- Natureza da Despesa (2018NE002757):
3.0.00.00 - Despesas Correntes
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 - Aplicações Diretas
3.3.90.49 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este Convênio vigorará pelo período de 27/09/18 a 26/09/19, podendo ser alterado, por meio de Termo Aditivo, bem como denunciado, de comum acordo entre os partícipes ou unilateralmente, por qualquer um deles, mediante comunicação escrita, com antecedência de 20 (vinte) dias.

Parágrafo primeiro – A implementação de alterações e a denúncia do Convênio, previstas no *caput* desta Cláusula não prejudicarão os estágios em andamento.

PF

PF



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Parágrafo segundo – Este Convênio será reexaminado com periodicidade não-superior a 1 (um) ano.

.....”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas por este Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) páginas cada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 12 de setembro de 2018.

Pela CÂMARA:

Lúcio Henrique Xavier Lopes
Diretor-Geral
CPF n. 357.759.121-87

Pela FACULDADE:

Adriana Linhares Ápio
Procuradora
CPF n. 765.647.031-04

Testemunhas: 1)

Agnelo Rodrigues P. 6912

2)
Wagner do Espírito Santo P. P2SP

CCONT/AG